

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/102.772/2000

INTERESSADO: SINDIMÓVEIS/RIO – SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PARECER CEE Nº 028/2002

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional na Área de Comércio, com habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias do SINDIMÓVEIS / RIO Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, de acordo com a Deliberação CEE / RJ nº 254 / 2000.

HISTÓRICO

O SINDIMÓVEIS / RIO – Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Presidente Vargas, 417 - 22º andar, Centro, Município do Rio de Janeiro, fundado pela Carta Sindical de 09/11/1937, ministrando Cursos de Técnico em Transações Imobiliárias, em conformidade com a Portaria 4.600/DAT, de 24/10/1983, e nos termos do Parecer 351/CEDERJ/83, vem requerer a este Conselho autorização para adequação do Curso na Área de Comércio, com habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º e do art. 10, ambos da Deliberação CEE/RJ nº 254/2000.

Após atendimento às exigências, o SINDIMÓVEIS/RIO adequou seu Plano de Curso apresentando as justificativas e objetivos que delineiam o perfil profissional de conclusão, através do estabelecimento de requisitos de acesso, aproveitamento de competências anteriores e critério de avaliação, em consonância com organização curricular a ser desenvolvida em 1.240 horas, incluídas nestas 120 horas de prática profissional desenvolvidas em situação real de atuação nos locais habituais de transações imobiliárias. Com 16 anos decorridos de funcionamento, SINDIMÓVEIS/RIO apresenta instalações próprias e equipamentos necessários ao desenvolvimento do pleito em epígrafe, contando com biblioteca específica nas atividades que desenvolve. Sua equipe Docente e Técnica apresenta formação e documentação compatíveis, e seu modelo de diploma está devidamente adequado para expedição quando da conclusão do Curso em tela.

VOTO DO RELATOR

Pela análise do Plano de Adequação apresentado, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento do Curso de Formação Profissional na Área de Comércio, com habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias do SINDIMÓVEIS/RIO — Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 254/2000. Outrossim, exige-se que a Instituição assine o Termo de Compromisso para recebimento de Comissão de Especialistas, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001. O Plano de Curso aprovado deverá ser incluído no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e de Educação Profissional acompanha o voto do Relator .

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2001.

CELSO NISKIER - Presidente e Relator ANTONIO JOSÉ ZAIB ARLINDENOR PEDRO DE SOUZA — "ad hoc" FRANCISCA JEANICE MOREIRA PRETZEL - "ad hoc" **IRENE ALBUQUERQUE MAIA** – "ad hoc" JESUS HORTAL SÁNCHEZ JOÃO PESSOA DE ALBUQUERQUE JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA – "ad hoc" MAGNO DE AGUIAR MARANHÃO MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS **RIVO GIANINI DE ARAÚJO ROBERTO GUIMARÃES BOCLIN** SOHAKU RAIMUNDO CÉSAR BASTOS **VALDIR VILELA** WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA **WANDA VIANNA DIREITO** – "ad hoc"

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO PESSOA DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente